

**FORJAS TAURUS S.A.**  
Companhia Aberta  
CNPJ/MF Nº 92.781.335/0001-02  
NIRE 4330000739 1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2015**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 15 dias do mês de julho de 2015, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida do Forte nº 511, Vila Ipiranga.

**2. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, no Jornal do Comércio do RS e no jornal Valor Econômico, nas edições de 30 de junho, 1º e 2 de julho de 2015, conforme o disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades Anônimas”).

**3. PRESENÇA:** Acionistas representando 65,8746% das ações ordinárias e 29,7014% das ações preferenciais de emissão da Companhia, conforme assinaturas lançadas no próprio livro. Presente ainda o seguinte Conselheiro de Administração: Thiago Piovesan e os seguintes Diretores: Diretor Presidente Marco Aurélio Salvany e o Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Diretor de Relações com Investidores Thiago Piovesan.

**4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** (i) Presidente: Luiz Eduardo de Almeida; e (ii) Secretário: Marcus de Freitas Henriques.

**5. ORDEM DO DIA:** (i) ratificação da atual redação do artigo 6º do Estatuto Social, de modo a expressamente confirmar que o limite do capital autorizado da Companhia é de 155.553.878 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, oitocentas e setenta e oito) ações; (ii) aumento do capital social mediante capitalização em dinheiro no montante de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com a atribuição de bônus de subscrição aos subscritores das novas ações, mediante a emissão de até 31.875.098 (trinta e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e noventa e oito) novas ações ordinárias e 29.100.511 (vinte e nove milhões, cem mil, quinhentos e onze) novas ações preferenciais, (“Novas Ações”) todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) por ação, com possibilidade de homologação parcial, desde que sejam subscritas ações que perfeçam o mínimo total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da proposta apresentada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia; e (iii) Eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, face à renúncia de conselheiro, e em observância ao disposto no artigo 141, §3º da Lei nº 6.404/1976, tendo em vista os atuais membros do Conselho de Administração terem sido eleitos pelo processo de voto múltiplo na Assembleia Geral de 30 de abril de 2015.

**6. DELIBERAÇÕES:**

**6.1.** Após exame e discussões acerca da matéria, foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, com a abstenção da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, a retirada de pauta do item (i) da Ordem do Dia, relativo à ratificação da atual redação do artigo 6º do Estatuto Social, em função da presença de acionistas representando menos de 2/3 (dois terços) do capital votante.

**6.2.** Passando ao item (ii) da Ordem do Dia, foi aprovada, por maioria de votos dos acionistas presentes, com o voto contrário da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, nos termos da manifestação anexada à presente ata, a proposta de aumento do capital social da Companhia, mediante capitalização em dinheiro no montante de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com a atribuição de bônus de subscrição aos subscritores das novas ações, mediante a emissão de até 31.875.098 (trinta e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e noventa e oito) novas ações ordinárias e 29.100.511 (vinte e nove milhões, cem mil, quinhentos e onze) novas ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal (“Novas Ações”), pelo preço de emissão de R\$1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) por ação, com possibilidade de homologação parcial, desde que sejam subscritas ações que perfazam o mínimo total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme proposta apresentada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na reunião realizada em 29.06.2015, a qual foi divulgada ao mercado na mesma data e está arquivada na sede da Companhia. Nos termos da referida proposta, os acionistas da Companhia poderão exercer seu direito de preferência na subscrição das Novas Ações no prazo de 30 (trinta) dias, a ser informado no aviso aos acionistas que comunicará a aprovação do aumento de capital (“Aviso aos Acionistas”) e deverão pagar o valor a elas correspondentes à vista, em moeda corrente nacional. Os acionistas detentores de ações de emissão da Companhia terão preferência para a subscrição na proporção de 3,776974 Nova Ação ordinária para cada 1 (uma) ação ordinária e 3,776974 Nova Ação preferencial para cada 1 (uma) ação preferencial de emissão da Companhia. As ações adquiridas a partir do dia 21.07.2015 (inclusive) não farão jus ao direito de preferência pelo acionista adquirente, passando a ser negociadas ex-direitos de preferência. Após o término do prazo para o exercício do direito de preferência, os subscritores, na proporção dos valores subscritos no âmbito do exercício do direito de preferência, terão o direito de adquirir as sobras das ações não subscritas, desde que tenham solicitado, no boletim de subscrição, a reserva de ações. Serão realizadas duas rodadas de rateio de sobras, e as ações não subscritas após o encerramento da segunda rodada serão canceladas. Os procedimentos a serem adotados pelos acionistas para a hipótese de homologação parcial do Aumento de Capital serão detalhados no Aviso aos Acionistas. Os acionistas que não pretenderem exercer o direito de preferência poderão livremente cedê-lo a terceiros, nos termos do artigo 171, § 6º, da Lei nº 6.404/1976. As novas ações farão jus a todos os dividendos, juros sobre o capital próprio, bonificações e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após a data de homologação do aumento de capital. A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos que se façam necessários à implementação do aumento de capital ora aprovado.

**6.2.1.** Os bônus de subscrição (“Bônus de Subscrição”), conforme consta da proposta da administração, terão as seguintes características:

(a) Quantidade e Classes de Bônus: Até 60.975.609 (sessenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e nove), sendo 31.875.098 (trinta e um milhões,

oitocentos e setenta e cinco mil e noventa e oito) Bônus de Subscrição Classe 1 e 29.100.511 (vinte e nove milhões, cem mil, quinhentos e onze) Bônus de Subscrição Classe 2. Os Bônus de Subscrição Classe 1 serão atribuídos aos subscritores de ações ordinárias no aumento de capital, enquanto que os Bônus de Subscrição Classe 2 serão atribuídos aos subscritores de ações preferenciais no aumento de capital.

(b) Valor da Emissão: os Bônus de Subscrição serão emitidos sem valor, uma vez que serão atribuídos como vantagem adicional aos subscritores das ações emitidas no aumento de capital;

(c) Série: emitidos em uma única série;

(d) Quantidade de Ações: cada Bônus de Subscrição Classe 1 conferirá a seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária, e cada Bônus de Subscrição Classe 2 conferirá a seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação preferencial;

(e) Forma e Emissão: os Bônus de Subscrição terão a forma escritural e serão emitidos privadamente no momento em que as Novas Ações forem emitidas;

(f) Vencimento: os Bônus de Subscrição serão válidos desde sua data de emissão até 30.01.2017 (“Vencimento”). Após o Vencimento, os Bônus de Subscrição reputar-se-ão extintos de pleno direito;

(g) Prazo e Forma de Exercício: os direitos conferidos pelo Bônus de Subscrição poderão ser exercidos a qualquer tempo, a partir de sua emissão até o Vencimento, a exclusivo critério de seu titular, o qual deverá manifestar sua intenção por meio da solicitação de exercício a ser efetuada por meio de seu agente de custódia à BM&FBOVESPA ou por escrito à Companhia, direcionado para o agente escriturador das ações de emissão da Companhia (no caso, as agências especializadas do Itaú Unibanco S.A.). Para todos os efeitos legais, a data do exercício será a data do recebimento da solicitação de exercício pela Companhia. Não será admitido o exercício do Bônus de Subscrição em data posterior ao Vencimento;

(h) Subscrição e Integralização: a subscrição das ações decorrentes do exercício dos Bônus de Subscrição dar-se-á no ato do exercício desse direito e a integralização das ações então subscritas será feita mediante o pagamento do preço de emissão de R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos), por ação, à vista no ato da subscrição em moeda corrente nacional. O preço de emissão das ações em que serão convertidos os Bônus de Subscrição é equivalente ao preço de emissão das ações emitidas no aumento de capital.

(i) Atualização Periódica do Número de Ações: a cada trimestre fiscal contado do início do prazo de exercício e enquanto houver Bônus de Subscrição em circulação, será realizada reunião do Conselho de Administração para aprovar o aumento de capital relativo ao exercício dos direitos de subscrição e integralização conferidos pelos Bônus de Subscrição, caso ocorrido, no período, sendo que a Companhia se comprometerá a realizar a respectiva alteração no Estatuto Social, para consignar o novo montante do capital social, na Assembleia Geral seguinte à reunião do Conselho de Administração em que o aumento de capital for aprovado;

(j) Direitos e Vantagens das Ações decorrentes do Exercício: as ações de emissão da Companhia resultantes do exercício do direito conferido pelos Bônus de Subscrição, nos limites do capital autorizado da Companhia, farão jus ao recebimento de dividendos integrais que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data do exercício dos Bônus de Subscrição, referentes ao exercício social em que as ações forem subscritas, e a todos os demais direitos e benefícios que forem conferidos aos demais detentores de ações de emissão da Companhia a partir de então, em igualdade de condições com as demais ações de emissão da Companhia, de acordo com a sua respectiva espécie;

(k) Negociação: os Bônus de Subscrição poderão ser negociados na BM&FBOVESPA a partir da homologação do novo capital social que ocorrerá em assembleia geral extraordinária a ser oportunamente convocada pela Companhia.

**6.3.** Dando seguimento aos trabalhos, passou-se ao item (iii) da Ordem do Dia. Face à renúncia do membro do Conselho de Administração, Sr. André Ricardo Balbi Cerviño, e tendo em vista que os membros do Conselho de Administração foram eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 30.04.2015 pelo processo de voto múltiplo, nos termos do artigo 141, §3º da Lei nº 6.404/1976, foi realizada nova eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para o mandato que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017, a saber:

**6.3.1.** Em virtude da solicitação feita pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, titular de ações preferenciais representando 13,4237% do capital social, conforme exigido pelo §4º do artigo 141 da Lei das S.A., após a análise e aprovação dos requisitos pertinentes, foi eleito em separado, por unanimidade de votos dos acionistas preferencialistas presentes, registrada a abstenção do Fundo The Government of the Province of Alberta, o seguinte membro do Conselho de Administração da Companhia: **João Verner Juenemann**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 000.952.490-87 e portador do RG 3010401283/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Passo da Pátria, n. 624, Bela Vista, Porto Alegre – RS.

**6.3.2.** Tendo em vista a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos 8 (oito) membros remanescentes do Conselho de Administração, conforme solicitação entregue à Companhia em 08.07.2015 pelo acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, titular de 6,7960% do capital social com direito de voto da Companhia, o Presidente da Mesa informou, considerando o número de ações dos acionistas presentes a esta Assembleia com direito ao exercício de voto, que o número de votos necessários para eleição de cada membro do Conselho de Administração é de 4.941.664 votos, correspondentes a 617.708 ações ordinárias de emissão da Companhia. Dessa forma, após a análise e aprovação dos requisitos pertinentes, foram eleitos pelo processo de voto múltiplo para compor o Conselho de Administração da Companhia, os seguintes membros: **Jorio Dauster Magalhães e Silva**, brasileiro, diplomata, inscrito no CPF sob o n. 334.357.077-04 e portador do RG CRI 5087, expedida pelo Ministério das Relações Exteriores, residente e domiciliado na Av. do Pepê, n. 1000, apto. 301, Barra da Tijuca, CEP 22.620-171, no Rio de Janeiro; **Ruy Lopes Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n. 186.701.058-53 e portador do RG 9007133474/SSP-RS, residente e domiciliado na Av. Cavalhada, n. 5205, casa 89, CEP 91.751-030, em Porto Alegre – RS; **Thiago Piovesan**, brasileiro, casado, contador, domiciliado em Cachoeirinha/RS, na Frederico Augusto Ritter, nº 3565, casa 30, CEP

94930-000, portador do RG nº 1060175153/SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 710.081.790-00; **Fábio Luiz Munhoz Mazzaro**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n. 176.046.878-90 e portador do RG 20540262-8, SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Humberto de Campos, n. 3.220, bairro Guapituba, CEP 09.426-900, em Ribeirão Pires – SP; **Fernando José Soares Estima**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o n. 438.874.900-10 e portador do RG 6025598803/SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Cônego Vianna, nº 133, apto. 1101, Bairro Rio Branco, CEP 90.420-170, em Porto Alegre – RS; **Luiz Cláudio Moraes**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob o n. 024.878.528-10 e portador do RG 130554029, expedida pelo SSP/SP, residente e domiciliado na SMPW 26, conjunto 06, lote 10, casa C3, Núcleo Bandeirantes, CEP 71.745-606, Brasília – DF; **Léo Eduardo da Costa Hime**, brasileiro, casado, estatístico, inscrito no CPF sob o n. 244.761.457-87 e portador do RG 2.573.422, SEC/DETRAN/RJ, residente e domiciliado na Av. Humberto de Campos, n. 3.220, bairro Guapituba, CEP 09.426-900, em Ribeirão Pires – SP; e **Marcos Bodin de Saint Ange Comnene**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o n. 256.671.307-34 e portador do RG 0485244177, IFP/RJ, residente e domiciliado na Av. Prefeito Mendes de Moraes, n. 1.500, apto. 201, São Conrado, CEP 22.610-095, em Rio de Janeiro – RJ.

**6.3.3.** Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, Srs. João Verner Juenemann, Jorio Dauster Magalhães e Silva, Marcos Bodin de Saint Ange Comnene, Ruy Lopes Filho e Luiz Cláudio Moraes são considerados Conselheiros Independentes da Companhia, conforme definido no Regulamento do Nível 2 da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Regulamento Nível 2”) e no Estatuto Social da Companhia.

**6.3.4.** Todos os conselheiros ora eleitos terão mandato até a data da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2017, tendo em vista que esta eleição foi realizada para recompor o Conselho de Administração, em função do disposto no artigo 141, §3º da Lei nº 6.404/1976. A posse dos membros do Conselho de Administração da Companhia, ora eleitos, fica condicionada (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia; e (iii) à assinatura do Termo de Anuência previsto no Regulamento Nível 2.

**7. FORMA DA ATA E PUBLICAÇÃO:** Foi aprovada a lavratura desta ata de forma sumária e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas. A manifestação de voto apresentada por escrito pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI foi protocolada, numerada pela Mesa e arquivada na sede da Companhia.

**8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida, achada conforme e confirmada em todos os seus termos, vai assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

Declaramos que a presente via confere com a via original assinada pelos acionistas presentes. Porto Alegre, 15 de julho de 2015.

Luiz Eduardo de Almeida  
Presidente

Marcus de Freitas Henriques  
Secretário

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**FORJAS TAURUS S.A**

15.07.2015

Sede Social na Avenida do Forte nº 511, cidade de Porto Alegre, RS

**Manifestação da Caixa de Previdência dos  
Funcionários do Banco do Brasil - Previ**

Sr. Presidente,

**A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S.A – PREVI**, na qualidade de acionista de Forjas Taurus S.A (“Taurus” e “Companhia”), detendo 6,9% de ações ordinárias e 28,1% de ações preferenciais emitidas pela Companhia, o que representa 17% do seu capital social, vem perante essa Assembleia Geral Extraordinária, manifestar expressamente seu voto no que diz respeito às seguintes matérias da pauta da presente Assembleia:

- (i) ratificação da atual redação do artigo 6º do Estatuto Social, de modo a expressamente confirmar que o limite do capital autorizado da Companhia é de 155.553.878 (cento e cinquenta e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, oitocentas e setenta e oito) ações;**

A PREVI manifesta sua abstenção de voto quanto à proposta da empresa, tendo em vista que não houve alteração no texto do Estatuto Social da Companhia que justifique a manifestação dos acionistas.

*Recebido em 15/07/2015  
Marcus de Jesus Dos Santos*

*Wio Eduardo de Almeida  
15/07/2015*

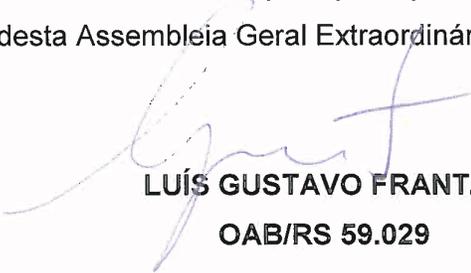
- (ii) aumento do capital social mediante capitalização em dinheiro no montante de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com a atribuição de bônus de subscrição aos subscritores das novas ações, mediante a emissão de até 31.875.098 (trinta e um milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e noventa e oito) novas ações ordinárias e 29.100.511 (vinte e nove milhões, cem mil, quinhentos e onze) novas ações preferenciais, (“Novas Ações”) todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,64 (um real e sessenta e quatro centavos) por ação, com possibilidade de homologação parcial, desde que sejam subscritas ações que perfaçam o mínimo total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da proposta apresentada pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia; e

A PREVI entende a necessidade de capitalização da Companhia, em face de seu atual nível de alavancagem financeira.

Entretanto, a PREVI discorda do modelo adotado, com a atribuição de bônus de subscrição nas condições estabelecidas.

Por tal motivo, a PREVI manifesta seu voto contrário ao aumento de capital, ora em apreciação, no modelo proposto pela companhia.

Por fim, a PREVI requer que a presente manifestação seja anexa e conste da Ata desta Assembleia Geral Extraordinária.



**LUÍS GUSTAVO FRANTZ**

**OAB/RS 59.029**